PUBLICADO EM
21/07/2020 no jornal
Diário Ofic Elet nº 2037

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3727/2020

Súmula: Determina que todos os vídeos divulgados na Internet por órgãos públicos e entidades públicas do Município de Castro, sejam eles ao vivo ou não, deverão contar com a interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) por intermédio de um intérprete ou com legendas.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE LEI"

Art. 1º. Todos os vídeos divulgados na Internet por órgãos públicos e entidades públicas municipais, sejam eles ao vivo ou não, deverão contar com interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), por intermédio de um intérprete, ou com legenda.

§ 1º- Entende-se como Intérprete de LIBRAS o profissional capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS e da Língua Portuguesa.

§ 2º. Diante de impossibilidade técnica da disponibilização dos vídeos com intérprete de LIBRAS ou legenda em tempo real, deve-se proceder posteriormente a inclusão, em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos."

Art. 2º - O evento deverá ser transmitido pelo Intérprete, ou legendado ao público em questão, na sua totalidade.

Art. 3° - O Intérprete transmitirá simultaneamente todo o evento, utilizando a Língua Brasileira de Sinais, a fim de contribuir com a inclusão do público surdo.

Parágrafo único - O número de Intérpretes por evento deverá ser ajustado em relação ao tempo total do evento.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei em até 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 15 de julho de 2020.

Maria de Fatima Barth Antão Castro
Presidente